

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso das suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º – NOMEAR Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento de propostas e documentação encaminhada por Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de parceria com o CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a implantação, operacionalização e administração de 01 (um) Serviço de Acolhimento em República para Jovens até 21 anos – Unidade Masculina, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 11 de Julho de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

- I. MARIANA CERAGIOLI GRANGEIRO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.711.854-X - SSP/SP;
- II. SUELEN MORAES MARCÍLIO DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.707.679-0 SSP/SP;
- III. CARMEN DE ARAÚJO PELLEGRINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.802.247-6-X SSP/SP, indicada pelo Município de Arujá/SP;
- IV. MARCELA CARLA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.763.945-1 SSP/SP, indicada pelo município de Guararema/SP;

V. **REGIANE BORGES MARQUES MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.548.919-4 SSP/SP, indicada pelo município de Suzano/SP.

Parágrafo único. Fica nomeado a senhorita **MARIANA CERAGIOLI GRANGEIRO RODRIGUES** como Presidente da Comissão a que se refere o caput deste artigo.

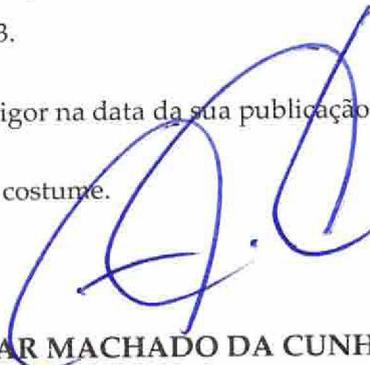
Art. 2º - A Comissão deverá analisar as propostas e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, dentro dos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, bem como os requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 3º - A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

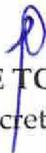
Art. 4º - A classificação será válida para todo o período de desenvolvimento do pretendido no Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se no local de costume.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 20 de julho de 2023.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo